PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04690/95

Autor: FRANKLIN CAPISTRANO
Data: 20/10/1995
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública a **Associação Esperança de Usuários de Serviços de Saúde Mental**, e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Associação Esperança de Usuários de Serviços de Saúde Mental**, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 05 de outubro de 1995.

Marcílio Carrilho - Presidente
Paulo Freire - Primeiro Secretário
Nelson Newton - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 23/10/95